

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. Paulo Freire)

Requer seja declarada a prejudicialidade do PL 4.455 de 2008 em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 164 incisos I e II, combinado com o art. 163 inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência declarar prejudicado o PL 4.455 de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4455 de 2008 foi apresentado no dia 04/12/2008 dispondo sobre “a redistribuição, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para o Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de servidores da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício no Centro de Referência Professor Hélio Fraga - CRPHF, em 10 de junho de 2008, os critérios para promoção nas Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e altera a quantidade de cargos por classe, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, os vencimentos e vantagens dos servidores de que tratam os arts. 12 e 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; altera os valores do vencimento básico dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários - GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004;

altera a Tabela de Correlação e de vencimento básico dos cargos de Médico Perito Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial; altera a tabela de vencimento básico da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; enquadra os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, em exercício nas unidades da Advocacia-Geral da União no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; altera o art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e revoga o art. 67 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006".

Ocorre que antes mesmo do encaminhamento deste Projeto de Lei essas matérias já estavam contempladas quase que integralmente na Medida Provisória 441 de 2008, editada em 29 de agosto de 2008 e convertida na Lei 11907 de 02/02/2009.

Os poucos pontos que não estavam contemplados foram inseridos pelo Poder Executivo na Medida Provisória 479 de 30/12/2009, convertida na Lei 12269 de 21 de julho de 2010.

Sendo assim, o inteiro teor do PL 4455 de 2008 já foi apreciado por esse Parlamento em outras normas legais encaminhadas anteriormente, no caso da MP 441 de 29 de agosto de 2008 e posteriormente, através da MP 479 de 30/12/2009. Além das matérias já citadas, o teor do PL 4455 de 2008 também estava contemplado no PL 5918 de 31/08/2009; porém o mesmo já foi declarado prejudicado na data de 13/5/2010 em virtude da edição da Medida Provisória 479, de 30/12/2009.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2013.

Deputado Paulo Freire

PR-SP